

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E à RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades

Eu, Rubens Bueno Ribas, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* na YUNO FINANÇAS PESSOAIS LTDA. ("YUNO" ou "Sociedade"), declaro que revi o formulário de atividades.

Eu, Vitor Gontijo Jaime de Matos, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro ("PLD") na YUNO, declaro que revi o formulário de atividades.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, Rubens Bueno Ribas, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* na YUNO, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Vitor Gontijo Jaime de Matos, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e PLD na YUNO, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A YUNO foi constituída em 12.09.17. pelos Srs. João Gondim Neto e Maurício Vono de Lima, como "Real Cultura Financeira Ltda.", tendo como objeto inicialmente a prestação de serviços consultoria em gestão empresarial.

Em, 17.04.18., ingressou na Sociedade o Sr. Gustavo Henrique Ataide Alves.

Em 10.02.20., a Sociedade teve seu endereço alterado para Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 516, Condomínio Tokio, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia-GO.

Em 17.12.21., ingressaram na Sociedade as Sras. Rosana Martins e Silva, Lana Cristina Moreira Borges, Ana Carolina Albernaz Rodrigues, e o Sr. Vitor Gontijo Jaime de Matos, ficando o capital, ao final, assim distribuído: João Gondim Neto (27,21%), Maurício Vono de Lima (27,21%), Gustavo Henrique Ataide Alves (27,21%), Rosana Martins e Silva (7,2%), Lana Cristina Moreira Borges (7,2%), Ana Carolina Albernaz Rodrigues (2,47%) e Vitor Gontijo Jaime de Matos (1,5%). A denominação social da empresa passou a ser "JGV Finanças Pessoais Ltda."

Em 16.04.22., o objeto foi alterado para incluir também a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com a Resolução CVM n.º 19/2021 ("RCVM 19"), e para admitir o ingresso do Sr. Rubens Bueno Ribas na Sociedade, havendo também as devidas adaptações no quando de diretores e suas atribuições aos termos da RCVM 19. O capital, ao final, ficou distribuído da seguinte forma: João Gondim Neto (26,8%), Maurício Vono de Lima (26,8%), Gustavo Henrique Ataide Alves (26,8%), Rosana Martins e Silva (7,09%), Lana Cristina Moreira Borges (7,09%), Ana Carolina Albernaz Rodrigues (2,43%), Vitor Gontijo Jaime de Matos (1,48%) e Rubens Bueno Ribas (1,5%).

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

V. 2.1. acima.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. escopo das atividades

Consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19, conforme alterada; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; marketing direto; comércio varejista de livros; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Todas as atividades do objeto da YUNO são direcionadas e/ou são etapas da consultoria/planejamento. Mesmo assim, sempre que aplicável, há a devida segregação quando puder haver eventuais conflitos: nos casos aplicáveis, a segregação física, funcional e virtual é monitorada pela área de Compliance mediante a verificação periódica da lista de pessoas com acesso às áreas segregadas, diretórios etc. Todas as boas práticas aplicáveis à segurança da informação são observadas, garantindo a confidencialidade de informação de clientes, da empresa, de parceiros de negócios, fornecedores, colaboradores, sócios etc. Como regra geral, os colaboradores detentores de informações confidenciais, em função de seu cargo ou função, devem sempre estabelecer barreiras de acesso a dados e informações pelos demais colaboradores cujo acesso seja dispensável.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: A YUNO atualmente tem 8 (oito) sócios, sendo dois sócios-diretores, um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por *suitability*, e outro responsável por *compliance* e PLD (ambos já informados acima).

Recursos computacionais: A YUNO possui computadores plenamente adequados para todos os seus colaboradores, além de sistemas de rede e nuvem a seguir descritos: a empresa utiliza o Google Workspace, pelo qual são controladas as permissões de acesso dos colaboradores a e-mails e arquivos. Os sistemas são hospedados em nuvem, com utilização do DigitalOcean (para disponibilização do sistema em node.je) e Azure (para disponibilização dos sistemas em .net), com uso, em ambos, do método CD/CI para entrega e implantação contínua, ficando os acessos de administração restritos ao TI da Yuno. O repositório do código está no github, com permissões



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| específicas e gerência de configurações e mudanças. Todo acesso e documentação é gerido pelo Azure |
|--|
| devops, autenticado por dupla verificação. |
| d verse versedimentes e sentuales internes |
| d. regras, procedimentos e controles internos |
| A YUNO criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As |
| políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em <u>www.yunofp.com.br</u> . |
| 3. Recursos humanos¹ |
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios |
| 8 (oito) |
| b. número de empregados |
| N/A |
| c. número de terceirizados |
| N/A |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários |
| e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa |
| RUBENS BUENO RIBAS |
| 4. Auditores |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial |
| N/A |

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| b. data de contratação dos serviços |
|---|
| N/A |
| c. descrição dos serviços contratados |
| N/A |
| 5. Resiliência financeira |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade d consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa cor tal atividade |
| Sim, a empresa possui um faturamento de consultoria suficiente para cobrir os custos fixos e variávei oriundos da consultoria. |
| 6. Escopo das atividades |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo |
| a. tipos e características dos serviços prestados |

- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;
- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.
- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;
- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento, Fundos Imobiliários, ações, moedas, investimentos no exterior etc.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

KYC

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da YUNO.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("<u>LDFT</u>"), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

SUITABILITY

Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da YUNO analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de *Suitability* YUNO"):



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.
- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A YUNO tem como principais negócios a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, e atividades de planejamento financeiro e patrimonial para pessoas físicas e jurídicas: todos os aspectos constantes de seu objeto são direcionados para essas atividades e/ou são etapas destas, de forma que não há conflitos a relatar a esse respeito. Sempre que necessário, há a devida segregação física, lógica e funcional, de modo a assegurar o correto manuseio e utilização de informações.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
|--|
| a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não |
| qualificados, conforme regulamentação específica) |
| |
| b. número de clientes, dividido por: |
| i. pessoas naturais |
| 223 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) |
| 1 |
| iii. instituições financeiras |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| iv. entidades abertas de previdência complementar |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| v. entidades fechadas de previdência complementar |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| vi. regimes próprios de previdência social |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| vii. seguradoras |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |

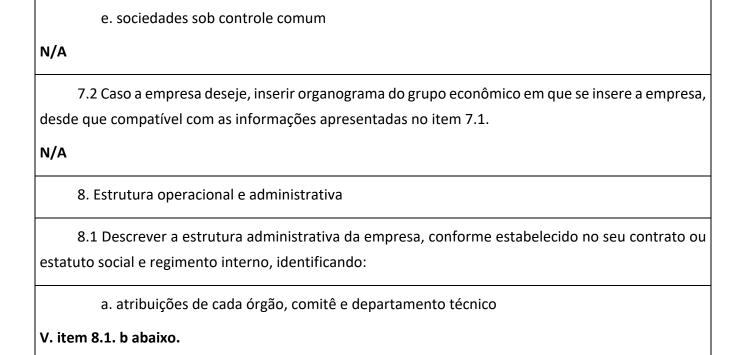


Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| ix. clubes de investimento |
|--|
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| x. fundos de investimento |
| |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| xi. investidores não residentes |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| xii. outros (especificar) |
| N/A – Não possuímos clientes dessa categoria. |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| N/A |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| Os controladores diretos da YUNO são os Srs. João Gondim Neto, Mauricio Vono de Lima e Gustavo Henrique Ataíde Alves, cada um com 26,8% do capital social da YUNO. |
| b. controladas e coligadas |
| N/A |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo |
| N/A |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa |
| N/A |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A YUNO adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- ✓ A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social;
- √ O Comitê de Compliance; e
- ✓ O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

- Conselho de Ética
- O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da YUNO.
- Comitê de Compliance

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.

Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:

- ✓ Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- √ Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- ✓ Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- ✓ Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela YUNO;
- ✓ Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos integrantes da YUNO, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mobiliários;

- ✓ Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Integrantes;
- ✓ Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- ✓ Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- ✓ Demais temas tratados na respectiva Política.

Periodicidade: Trimestral.

Participantes: Diretores, Diretora de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais integrantes, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um Integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e da Diretora de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sr. RUBENS BUENO RIBAS atua como <u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

O Sr. Vitor Gontijo Jaime de Matos, é designado como <u>Diretor de Compliance</u> e <u>PLD</u>, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

| Nome | RUBENS BUENO RIBAS | Vitor Gontijo Jaime de Matos |
|-------------------|---|------------------------------------|
| Idade | 38 Anos | 33 Anos |
| Profissão | Engenheiro | Economista |
| CPF ou Passaporte | 696.105.921-04 | 008.012.541-75 |
| Cargo Ocupado | Diretor de Consultoria e Suitability | Diretor de <i>Compliance</i> e PLD |
| Data da Posse | 2022 | 2023 |
| Prazo do Mandato | Indefinido | Indefinido |

V. quadro acima.

b. idade

V. quadro acima.

c. profissão

V. quadro acima.

d. CPF ou número do passaporte

V. quadro acima.

e. cargo ocupado

V. quadro acima.

f. data da posse

V. quadro acima.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DOMON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA - 2006 a 2015

| g. prazo do mandato |
|---|
| V. quadro acima. |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa |
| V. quadro acima. |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| IBMEC 2009 – 2010 - Pós-graduação em Gestão de Negócios |
| Universidade Federal de Goiás 2001 - 2006 - Engenharia Elétrica |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| CFP® 2021 |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| nome da empresa |
| JGV FINANÇAS PESSOAIS – 2022 (atualmente) |
| SUPER RICO - 2021 a 2022 |
| REAL CULTURA FINANCEIRA – 2018 a 2021 |
| DR. COACH – 2016 a 2018 |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cargo e funções inerentes ao cargo

JGV FINANÇAS PESSOAIS

Cargo: Diretor de Consultoria e Suitability

Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

SUPER RICO

Cargo: Planejador Financeiro

Responsável pela elaboração, apresentação e implementação de planejamentos financeiros, abordando todas as áreas compreendidas no CFP (CERTIFIED FINANCIAL PLANNER) listadas abaixo:

- · Gestão financeira;
- · Gestão de ativos (não administração de carteiras de valores mobiliários);
- · Planos de previdência;
- · Planejamento fiscal;
- · Gestão de riscos;
- · Planejamento sucessório.

Responsável por consolidar, analisar e acompanhar as carteiras de investimentos.

REAL CULTURA FINANCEIRA

Cargo: Planejador Financeiro

Prospecção e captação de clientes. Planejamento financeiro de acordo com a metodologia da empresa. Análise de planos de previdência, INSS e seguro de vida.

DR. COACH

Consultor Financeiro. Consultoria financeira empresarial, análise de lucratividade, fluxo de caixa, definição de processos e rotina financeira.

DOMON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 |
|---|
| Cargo: Diretor Administrativo/Financeiro Gestão da equipe de engenharia, coordenava os serviços desde a elaboração de projetos à entrega da obra. Elaboração de processos. |
| atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| JGV FINANÇAS PESSOAIS |
| Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro/Patrimonial |
| SUPER RICO |
| Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro/Patrimonial |
| REAL CULTURA FINANCEIRA |
| Planejamento Financeiro/Patrimonial |
| DR. COACH |
| Planejamento Financeiro/Patrimonial |
| DOMON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA |
| Engenharia e Construção Civil |
| |
| datas de entrada e saída do cargo V. acima. |
| 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: |

a. currículo, contendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Universidade Federal de Goiás -2014- Economia - FACE

Universidade Federal de Goiás – 2016 - Mestre em Administração Pública - PROFIAP/FACE

Universidade Federal de Goiás - 2022 - MBA em Investimento, Finanças e Risco - FACE

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

CEA (ANBIMA) - 2022 - Especialista em Investimento

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

| nome da empresa |
|---|
| JGV FINANÇAS PESSOAIS (antiga REAL CULTURA FINANCEIRA) – 2021 a atualmente; |
| |
| |
| Vitor Gontijo Educação Financeira - 2017 - 2021; |
| |
| |
| Coordenador adm. Labicom UFG - Sevidor Público Nov/2015 - 2022 |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo
- 1. JGV FINANÇAS PESSOAIS (antiga REAL CULTURA FINANCEIRA) 2021 a atualmente:

Coordenador do YUNO KNOW (Cursos e palestras para clientes da YUNO);

Atua como planejador financeiro de maneira personalizada. Advogando em prol dos interesses do cliente visando uma alocação estratégica de acordo com seu perfil, sem conflito de interesses.

Planejamento de aposentadoria, planejamento tributário e sucessório, orçamento de alta performance, acompanhamento de riscos e oportunidades, visando a melhor alocação de recursos financeiros de acordo com o contexto do cliente.

2. Vitor Gontijo Educação Financeira - 2017 - 2021:

Ministrou o curso "Introdução à bolsa de valores" para investidores iniciantes com foco no longo prazo e mentalidade de sócio, dezenas de alunos formados; Mentoria para investidores pessoa física que fizeram o curso ou já tinham alguma experiência para auxiliar na composição e gestão ativa de carteira de investimentos pessoal;

3. Coordenador adm. Labicom UFG - Sevidor Público Nov/2015 - 2022:

Gestão do LABICOM (laboratório de comunicação) - agendamento de horários, solicitação de serviços de manutenção, coordenação da equipe e atendimento ao público;

Gestão de projetos de extensão;

Atualização de processos e atendimentos via SEI!



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram JGV FINANÇAS PESSOAIS (antiga REAL CULTURA FINANCEIRA) Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro/Patrimonial; . Vitor Gontijo Educação Financeira - 2017 - 2021: Educação Financeira; Coordenador adm. Labicom UFG - Sevidor Público Nov/2015 - 2022: Gestão administrativa. datas de entrada e saída do cargo V. acima. 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais 3, sendo um diretor, um analista sênior e um analista pleno (diretor e sênior são certificados) b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 100% - o analista pleno não desempenha a atividade de consultoria

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações aberta, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A tabela abaixo reflete os sistemas – públicos ou de contratação/assinatura – que serão utilizados pela YUNO.

São sistemas de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Listamos a seguir este conjunto de ferramentais técnicos utilizados pela ##### na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes:

| | Serviços | Fornecedor |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Consolidaç análise de | SmartBrain | |
| Informaçõe | es econômicas/analíticas | Suno, Notion |
| Dados de entidades | Governamentais/reguladores | CVM, BACEN, Tesouro Direto |
| | Dados de mercado (fundos, ações etc.) | B3, ANBIMA |

Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de compliance:

| Serviços | | Fornecedor |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| Fiscal/Tributário/Contábil | Gomes e Egidio Servi | ços de Contabilidade |
| Jurídico | Teodoro e Lima Advo | ocacia |
| Tecnologia da informação e segurança | E-mail, armazenamento de documentos e criptografia | Pacote Google |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da YUNO a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da YUNO, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A YUNO tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance*, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da YUNO e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: www.yunofp.com.br

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento pode variar entre 0,3% a 1% a.a. sobre o montante da carteira em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A YUNO tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da YUNO a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à YUNO definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| | d. honorários por hora |
|-------|---|
| N/A | |
| | e. outras formas de remuneração |
| N/A | |
| | 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo |
| apura | ção, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento |
| N/A | |
| | 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| N/A | |
| : | 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| | |

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.

É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de *Compliance*.

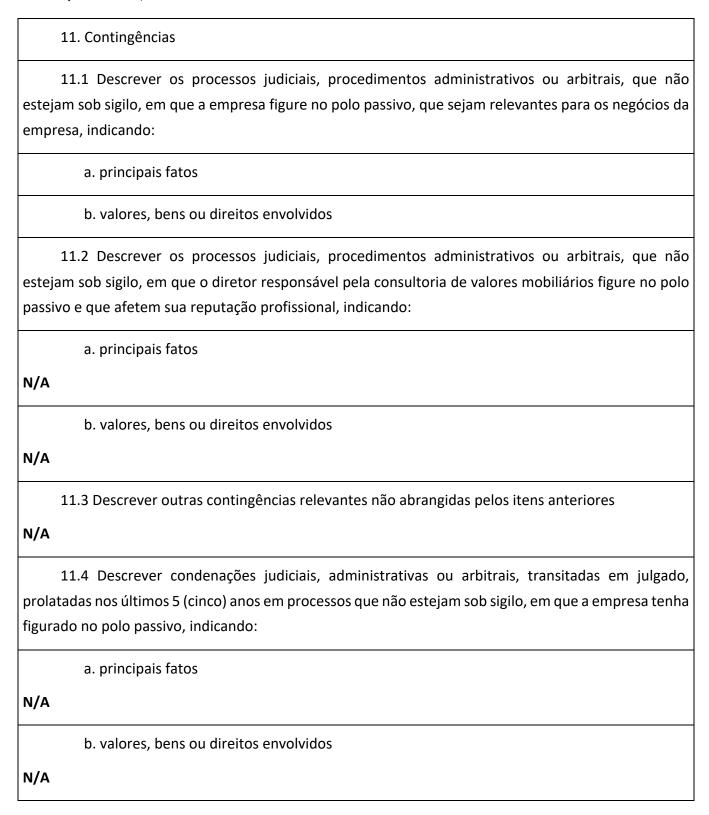
Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de *Compliance*, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de *Compliance*, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à YUNO ou para quem o recebeu.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.yunofp.com.br



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- <u>EU, RUBENS BUENO RIBAS, NÃO SOFRI</u> acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

<u>EU, RUBENS BUENO RIBAS, NÃO SOFRI</u> condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

EU, RUBENS BUENO RIBAS, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

<u>EU, RUBENS BUENO RIBAS, NÃO SOFRI</u> inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.